



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.010 DE 05 DE MARÇO DE 2020

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 509/2003, DE 21 DE JULHO DE 2003, PARA CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal 509/2003 de 21 de Julho de 2003 para criação de cargos público de provimento em comissão de GESTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

Parágrafo único - O cargo de Gestor de Programas Sociais tem como atribuições:

- I - Assessorar na formulação e gerenciar políticas públicas municipais de assistência à pessoa em risco social;
- II - Gerir programas, serviços e ações afirmativas que visem a promoção e defesa dos direitos das pessoas em risco social, a superação das desigualdades, a eliminação da discriminação e a plena inserção na vida econômica, política, cultural e social do Município;
- III - Manter e organizar informações, dados, estudos e pesquisas relacionados às pessoas com risco social, sistematizando informações que orientem a formulação da política municipal dos direitos de cidadania;
- IV - Elaborar, em auxílio ao superior imediato, as estratégias voltadas à inclusão das pessoas com deficiência nas políticas sociais urbanas, respeitadas as suas peculiaridades;
- V - Formular e Executar campanhas e ações que desenvolvam a conscientização social em torno dos direitos das pessoas; Executar ações de apoio e orientação sobre direitos das pessoas com e sobre os procedimentos para a defesa e reparação dos mesmos;
- VI - Gerenciar programas e projetos relacionados com habitação popular, destinados ao público de baixa renda, de conformidades com as normas a serem baixadas pelo prefeito;



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

VII - Acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, a execução de programas e projetos de promoção habitacional, desenvolvidos pela administração pública municipal,

VIII - Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - Em razão das alterações promovidas pelo presente artigo, o Anexo IA da Lei 509/2003 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	RECRUTAMENTO
COMADM010	Gestor de Programas Sociais	01	1.200,00	Amplio

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Felício dos Santos, 05 de Março de 2020.


Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal